

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES PEDAGOGOS PARA O COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO CEARÁ ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ

EDITAL Nº 010/2019 – SEFOR 1, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O(A) COORDENADOR(A) DA SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, atendendo ao que dispõe o Art. 4º, da Lei Complementar Nº 22, de 24 de julho de 2000, alterada pela Lei Nº 173 de 03 de agosto de 2017, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores pedagogos para suprir quadro de carência em turmas de Ensino Fundamental I, no Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará Escritora Rachel de Queiroz.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Podem concorrer às vagas previstas neste Edital, discriminadas em seu anexo I, **profissionais com Licenciatura em Pedagogia**, devidamente habilitados para trabalhar com turmas de Ensino Fundamental I e com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência comprovada em regência de sala no Ensino Fundamental I.

1.2. A carga horária para o cargo de professor pedagogo será de 20 (vinte) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre as turmas de Ensino Fundamental I da escola discriminada nesse edital.

1.3. A seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução de técnicos que compõem o quadro da SEFOR 1, professores e coordenadores da escola a qual se destina os professores desta seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR 1) e do Colégio da Polícia Militar do Ceará General Edgard Facó.

2.3. O período de inscrição iniciará às 08h do dia 09/12/2019 e finalizará às 17h do dia 13/12/2019 e ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/FPJapfpvtnAE8ex26>

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado em Pedagogia.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção, de que trata este Edital, constará de 2(duas) fases de caráter eliminatório:

3.1.1. Análise de currículo;

3.1.2. Entrevista individualizada.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

3.2. No ato da entrevista, o candidato deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- a) Diploma de graduação em Pedagogia;
- b) Comprovação de, no mínimo, 2(dois) anos de experiência em sala de aula no Ensino Fundamental I – Carteira profissional ou Declaração com firma reconhecida;
- c) Documento de identidade com foto;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Curriculum vitae com documentação **original** discriminada abaixo:

DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente, em sala de aula, por no mínimo 2(dois) anos, limitado a 4(quatro) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	4
Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (<i>dois</i>) cursos. (1 ponto por curso).	2
Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (<i>dois</i>) cursos. (1 ponto por curso).	2
Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360(trezentas e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções Nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a um curso.	2

3.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada em que conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

3.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

3.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.8. Na entrevista, de caráter eliminatório, valendo até 10(dez) pontos, serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Conhecimento da Estrutura do Ensino Fundamental I;
- b) Comunicabilidade;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

c) Comprometimento com a proposta do Colégio.

3.9. As entrevistas serão realizadas nos dias 17,18 e 19/12/2019, no horário de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h30min, no Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará Escritora Rachel de Queiroz, localizado na R. Adriano Martins, 436 - Jacarecanga– Fortaleza-CE. Os horários da entrevista de cada candidato serão informados e divulgados até dia 16/12/2019 através do endereço eletrônico <http://seduc.ce.gov.br>.

3.10. A banca de entrevista será definida pelo Colégio da Polícia Militar do Ceará General Edgard Facó juntamente com a Coordenação da SEFOR 1, com no máximo 03(três) membros.

3.11. Será eliminado da seleção o candidato que não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final dos candidatos será obtida através da análise da entrevista e da documentação;

4.2. A classificação dos candidatos será feita de acordo com a pontuação obtida na soma dos pontos do currículo e da entrevista e o resultado final será divulgado no dia 07 de Janeiro de 2020 através do endereço eletrônico <http://seduc.ce.gov.br>

4.3 A classificação final dos candidatos será feita de acordo com a pontuação obtida na soma dos pontos do currículo e da entrevista e o resultado final será divulgado no dia 10 de Janeiro de 2020 através do endereço eletrônico <http://seduc.ce.gov.br>

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Na classificação final da fase única, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se referência ao candidato que tiver:

- a) maior experiência em regência de sala, no Ensino Fundamental I;
- b) maior pontuação no currículo;
- c) maior idade.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção.
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital.
- d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado.
- e) Faltar à entrevista ou ter atraso de mais de 15 minutos do seu horário determinado.
- f) Não atingir o número mínimo de 50(cinquenta) por cento de pontuação na entrevista.
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo sobre o resultado da análise curricular e entrevista.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à ESCOLA.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação da ESCOLA, no dia 08 de janeiro de 2020.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01(um) ano, a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Será composto um banco de aprovados na escola contendo a classificação final do candidato, em ordem decrescente da nota final.

9.4. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.6. Os certificados dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário oficial do Estado do Ceará.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES PEDAGOGOS PARA O COLÉGIO MILITAR
DO CORPO DE BOMBEIROS DO CEARÁ ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ**

EDITAL Nº 010/2019 – SEFOR 1, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.9. Os casos omissos e/ou duvidosos, referentes ao processo de seleção, serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2019.

ASSINATURA DA COORDENADORA DA SEFOR 1

ASSINATURA DO(A) COMANDANTE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES PEDAGOGOS PARA O COLÉGIO MILITAR
DO CORPO DE BOMBEIROS DO CEARÁ ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ**

EDITAL Nº 010/2019 – SEFOR 1, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO I

VAGAS OFERTADAS

Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Turno de trabalho
Pedagogo	19	20 horas	Manhã